PREFEITURA DE
SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 09 /2026 AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – SME, E O INSTITUTO MEET.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, CEP: 04038-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **INSTITUTO MEET** inscrita no CNPJ sob nº 08.973.211/0001-12, situada na Rua: Aureliano Guimaraes, nº 172 Conj. 17 andar 01**,** Vila Andrade CEP: 05.727-160, São Paulo, SP, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **INSTITUTO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº **153678353** do Processo nº 6016.2024/0118455-5, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Ficam alteradas as práticas esportivas ofertadas, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA MODALIDADE DE JUDÔ MEET

2.1. A modalidade de **Judô Meet** passa a ser desenvolvida **de segunda a sexta-feira**, nas dependências do **CEU Cantos do Amanhecer**.

2.2. A modalidade será organizada da seguinte forma:

D4Sign e96e4fca-5358-4aa1-be8c-369d73fd455f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2.2.1. **Turma A**: realizada às **terças e quintas-feiras**, das **17h às 18h**, destinada a alunos com idade entre **6 (seis) e 10 (dez) anos**;

2.2.2. **Turma B**: realizada às **segundas, quartas e sextas-feiras**, destinada a alunos com idade entre **11 (onze) e 17 (dezessete) anos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE MODALIDADES

3.1. Ficam **excluídas** das práticas esportivas ofertadas das seguintes modalidades:

3.1.1. Tênis para Todos

3.1.2. Natação

3.1.3. Mini Handebol;

3.1.4. Viva Vôlei.

CLÁUSULA QUARTA – DA AMPLIAÇÃO DA MODALIDADE DE BALLET

4.1. Fica **ampliada** a oferta da modalidade de **Ballet** nas seguintes unidades:

4.1.1. CEU Cantos do Amanhecer;

4.1.2. CEU Capão;

4.1.3. CEU Campo Limpo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Incluir a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** ao Acordo de Cooperação nº 18/2024 como segue:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Em caso de assinatura digital, quer de todas as assinaturas, quer de parte das assinaturas, os PARTÍCIPES, neste ato, declaram admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura digital através da plataforma de assinatura digital, e, em caso de assinatura digital apenas de parte das assinaturas, admitem e concordam, também, com este modelo híbrido de assinaturas - digital(is), pelo que reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento assinado da forma como se completar, ainda que sem a aplicação de certificado digital

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação nº 18/2024 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

D4Sign e96e4fca-5358-4aa1-be8c-369d73fd455f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

FERNANDO PADULA NOVAES:29950768810
Assinado de forma digital por FERNANDO PADULA NOVAES:29950768810
Dados: 2026.05.15 15:42:45 -03'00'

São Paulo, na data da assinatura digital.

SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO MEET
Andreza Ferreira da Silva
Presidente

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDER PEREIRA MARTINS
Data: 15/05/2026 17:21:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:

gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA GABRIELE PIRAO VRUCK
Data: 15/05/2026 17:26:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:

D4Sign e96e4fca-5358-4aa1-be8c-369d73fd455f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TERMO PARA ASSINATURA pdf

Código do documento e96e4fca-5358-4aa1-be8c-369d73fd455f

Assinaturas

Andreza Ferreira da Silva
dezanutri@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

16 Apr 2026, 09:46:42
Documento e96e4fca-5358-4aa1-be8c-369d73fd455f **criado** por ANDREZA FERREIRA DA SILVA (35f40b4c-7933-4084-b57c-b5593e34516f). Email:dezanutri@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-04-16T09:46:42-03:00

16 Apr 2026, 09:47:49
Assinaturas **iniciadas** por ANDREZA FERREIRA DA SILVA (35f40b4c-7933-4084-b57c-b5593e34516f). Email: dezanutri@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-04-16T09:47:49-03:00

16 Apr 2026, 09:48:27
ANDREZA FERREIRA DA SILVA **Assinou** (35f40b4c-7933-4084-b57c-b5593e34516f) - Email: dezanutri@gmail.com - IP: 189.121.203.176 (bd79cbb0.virtua.com.br porta: 4190) - Documento de identificação informado: 355.580.418-97 - DATE_ATOM: 2026-04-16T09:48:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d47936d4cee706add9e79b1e46f3d69aba3557ea0c7f138187231ebef629eb7b
(SHA512):9c14de35053fe50765861c99d77a394ddf70715c1ce827846e26d537850382e09ca6fcabf1014eb7cf680ee150c102f4ce5077572b82764d7aa881204873ff8c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.